



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.231/23**

**DE 4 DE JULHO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 905.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

A Suplementar R\$ 75.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO**

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

A Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

A Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

a Suplementar R\$ 560.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1999

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.041 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

a Suplementar R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0015- Fort. Cad. Único

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

a Suplementar R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0067 – Fort. Vigilância Custeio

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

a Suplementar R\$ 6.800,00

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF

a Suplementar R\$ 8.200,00

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0016 - Benefícios Eventuais

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 905.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

206050026.1.166 – INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3730

a Anular R\$ 475.000,00

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente - c/3733

a Anular R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 – FEP

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/5250

a Anular R\$ 140.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/5251  
a Anular R\$ 100.000,00  
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

**TOTAL A ANULAR – R\$ 735.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 170.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 4 de julho de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito